



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 825, DE 14 DE MAIO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

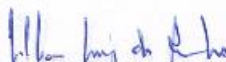
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.150.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0802.1545205012.237	3390.30	100	100.000,00	-
0902.1545205042.244	3390.39	100	800.000,00	-
1002.1236104032.261	3390.39	100	100.000,00	-
1302.2369507052.281	3390.36	100	150.000,00	-
0301.0406200102.217	4490.91	100	-	600.000,00
0401.2884609992.219	9999.99	100	-	100.000,00
0802.1545205072.236	3390.39	100	-	50.000,00
0802.1545205012.237	3390.36	100	-	100.000,00
0802.1545205012.237	3390.39	100	-	50.000,00
1102.1236104041.109	4490.51	100	-	100.000,00
1302.2369507052.280	4490.51	100	-	90.000,00
1303.2369507052.282	4490.51	100	-	30.000,00
1303.2369507052.282	4490.52	100	-	30.000,00
Total			1.150.000,00	1.150.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de maio de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito

/znsc.